



DECRETO Nº 3.661 De 20 de Janeiro de 2016

Autoriza o Uso da Bandeira 2 (dois) para os Veículos de Aluguel - Táxis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira 2 (dois) para os veículos de aluguel — Táxis, no Município de Santo Ângelo (RS), até que haja o reajuste das tarifas para os referidos veículos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 20 de Janeiro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

23 de janeiro de 2016

O Mensageiro



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Ângelo Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 3.661 De 20 de Janeiro de 2016

Autoriza o Uso da Bandeira 2 (dois) para os Veículos de Aluguel - Táxis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira 2 (dois) para os veículos de aluguel — Táxis, no Município de Santo Ângelo (RS), até que haja o reajuste das tarifas para os referidos veículos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 20 de Janeiro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito